

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E MAR
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 11/2026

Sumário: Autorizando a celebração de adenda ao Contrato de Concessão da Concessionária Sousa Lobo - Sociedade Odjo d'Água, Lda.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro dos Transportes e Mar

De 14 de agosto de 2026

À concessionária Sousa Lobo - Sociedade Odjo d'Água, Lda., NIF 200175530, foi atribuída, através do Despacho n.º 17/2024, de 6 de maio, uma concessão adicional de um trato de terreno com a área de 1.000 m² (mil metros quadrados), situado na zona dominial pública marítima do Estado, em Santa Maria, Ilha do Sal, destinado à colocação de espreguiçadeiras.

Atendendo a que o n.º 1 do artigo 2.º do referido despacho estabeleceu o prazo de 2 (dois) anos para a concessão adicional, renovável mediante parecer positivo da autoridade marítima;

Considerando o interesse em assegurar maior estabilidade e previsibilidade à exploração da área concessionada, permitindo à concessionária uma adequada planificação das atividades e dos investimentos associados à prestação de serviços de apoio aos hóspedes e visitantes;

Reconhecendo a importância de assegurar maior estabilidade e previsibilidade à utilização da área concessionada, permitindo uma adequada planificação das atividades e dos investimentos associados à exploração da concessão;

Verificando-se a manutenção da finalidade que fundamentou a atribuição da área e a necessidade de garantir uma gestão ordenada e sustentável da zona dominial pública marítima do Estado;

Importa, assim, proceder à alteração do prazo inicialmente estabelecido, mantendo-se inalteradas a área, a finalidade da concessão e as demais condições constantes do Despacho n.º 17/2024.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro dos Transportes e Mar determina o seguinte:

Artigo 1.º

Autorização para celebração de adenda ao contrato

É autorizada a celebração de uma adenda ao Contrato de Concessão celebrado com a Sousa Lobo - Sociedade Odjo d'Água, Lda., NIF 200175530, aos 24 dias de julho de 2024, relativamente à concessão adicional de 1.000 m² (mil metros quadrados), situada na zona dominial pública

marítima do Estado, em Santa Maria, Ilha do Sal, tendo por objeto a alteração do prazo da referida concessão, de 2 (dois) para 10 (dez) anos, mantendo-se inalteradas a área, a finalidade e as demais condições estabelecidas no Despacho n.º 17/2024, de 6 de maio, e no respetivo Contrato de Concessão.

Artigo 2.º

Prazo da concessão

O prazo de 10 (dez) anos referido no artigo anterior será contado a partir da data de celebração do Contrato de Concessão, mantendo-se, para todos os efeitos, a data de início da concessão originalmente estabelecida.

Artigo 3.º

Manutenção das demais condições

Mantêm-se integralmente em vigor todas as demais disposições constantes do Despacho n.º 17/2024, de 6 de maio, e do respetivo Contrato de Concessão, que não sejam incompatíveis com a alteração ora autorizada.

Artigo 4.º

Entrada em vigor e termo

1. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
2. Após 6 (seis) meses, contados da data da entrada em vigor do presente despacho, caso não se celebre a adenda ao contrato de concessão por razões atribuídas à Concessionária, este despacho cessará os seus efeitos, sendo revogada a concessão e revertendo o terreno ao Estado.
3. A revogação referida no número anterior não pressupõe a atribuição à Concessionária de nenhuma indemnização por parte do Concedente.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 18 de agosto de 2026. — O Diretor Geral, *Adilson Sancha*.